



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ – 13.885.231/0001-71

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço e preço contratado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTEGRADA POR PROFISSIONAIS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROSPECÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO COM VISTAS À RECUPERAÇÃO DE VALORES COTA-PARTE DO ICMS (25%) QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS PELO ESTADO DA BAHIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA – BA.

Contratado:

CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.710.758/0001-62

Vigência:

12 (doze) meses da data de assinatura do contrato.

Valor estimado do Contrato:

Pela execução dos serviços propostos o valor estimado dos honorários na ordem de **R\$ 5.395.961,64 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)** limitados a **20% (vinte por cento)** dos valores efetivamente recebidos pelo município, tendo como previsão de um incremento de receita na monta aproximada de **R\$ 26.979.808,19 (vinte e seis milhões, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos)**.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74, inciso III, “b”, “c” “e”, c/c art. 6º inciso XVIII “c”.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Esplanada – Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal